



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 181, DE 2023

Concede um dia de folga ao servidor público no mês do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador WELBEMAR ALVES XAVIER

I RELATÓRIO

Foi distribuído a esta Comissão de Serviços Públicos (CSP), no dia 3 de julho de 2023, para parecer na forma regimental, o Projeto de Lei n.º 181, de 2023, de autoria Prefeito Municipal.

O projeto é composto de quatro artigos, a saber:

O art. 1º dispõe que o servidor público municipal terá direito a um dia de folga no mês do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

O art. 2º estabelece que somente poderá obter o direito ao benefício previsto no projeto o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas nos incisos I a IV, do art. 2º.

O art. 3º prevê que, havendo mais de um aniversariante no mesmo mês, o responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em dias diferentes.

O art. 4º contém a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação.

É, em síntese, o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO

O projeto é revestido de mérito por representar incentivo aos servidores municipais.

É conveniente dar ao servidor o direito a uma folga remunerada no mês do seu aniversário para comemorar da forma que achar apropriada.

Ademais, essa concessão foi solicitada ao Executivo por esta Casa por meio da Indicação n.º 26, de 28 de junho de 2021, de iniciativa do vereador relator deste parecer.

Outra vantagem do projeto é que ele motiva o servidor a cumprir os deveres de assiduidade, pontualidade e bom comportamento funcional para ter direito à folga no mês do seu aniversário.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atendendo pedido de informação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), o Prefeito Municipal informou, por meio do Ofício n.º 121/2023-GP/PMI, que a concessão prevista no projeto será estendida a todos os servidores públicos municipais, inclusive os contratados por tempo determinado.

III CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão acolhe o voto do relator e conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 181, de 2023.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2023.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente e Relator


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Membro


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro